



**LEI Nº 1.538, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.**

Denomina Ponto de Apoio da Saúde no Sítio Umari dos Costas – Sede Rural.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado de **AGOSTINHO ALVES PEREIRA** o ponto de apoio da Unidade Básica de Saúde da Família (UBSF) localizado no Sítio Umari dos Costas – Sede Rural, Várzea Alegre-CE.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Ceará,  
em 21 de agosto de 2025.

**FLAVIO**

**SALVIANO LIMA**

**FILHO:04547821**

**364**

Assinado de forma digital

por FLAVIO SALVIANO

LIMA FILHO:04547821364

Dados: 2025.09.10

10:51:45 -03'00'

**FLAVIO SALVIANO LIMA FILHO**

Prefeito Municipal

**PUBLICADO**

no Diário Oficial dos Municípios do  
Estado do Ceará (APRECE),  
nº 3783, de 22/08/25,  
pág(s) 80-81, nos termos da Lei  
Municipal nº 1.076, de 27 de fevereiro  
de 2019.